



COMITÊ DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 679 DE 19 DE OUTUBRO DE 1.988

Dispõe sobre nova tabela de padrões, conforme Lei Municipal nº 514 de 19 de outubro de 1.988.

WILLIAM VALERIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aprovada a tabela de padrões dos funcionários públicos municipais, por força da Lei nº 514 de 19 de outubro de 1.988.

Artigo 2º - Será parte integrante deste Decreto, duas tabelas denominadas:

Tabela C - em vigor a partir de 01 de outubro de 1.988.

Tabela D - em vigor a partir de 01 de novembro de 1.988.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas - se necessário.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 19 de outubro de 1.988 - 24º Ano de Instalação do Município.

WILLIAM VALERIO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.-



Caminhar Juntos
Para Governar Juntos
William Ramos
Prefeito



SECRETARIA DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 679 DE 19 DE OUTUBRO DE 1.988

TABELA "C"

EM VIGOR A PARTIR DE 01. OUTUBRO. 1.988

A-1	28.752,00
A-2	29.064,00
A-3	29.220,00
B-1	29.376,00
B-2	29.688,00
B-3	29.844,00
C-1	30.000,00
C-2	30.312,00
C-3	36.864,00
D-1	37.020,00
D-2	37.176,00
D-3	37.332,00
E-1	38.424,00
E-2	38.736,00
E-3	39.048,00
F-1	40.608,00
F-2	40.764,00
F-3	40.920,00
G-1	41.232,00
G-2	41.544,00
G-3	43.104,00
H-1	43.260,00
H-2	43.416,00
H-3	43.572,00
I-1	44.664,00
I-2	46.224,00
I-3	47.784,00
J-1	49.334,00
J-2	50.904,00
J-3	52.464,00
K-1	55.584,00
K-2	56.832,00
K-3	112.253,19





Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 679 DE 19 DE OUTUBRO DE 1.988

TABELA "L"

EM VIGOR Á PARTIR DE 01-NOVEMBRO-1.988

A-1		34.502,40
A-2		34.876,80
A-3		35.064,00
B-1		35.251,20
B-2		35.625,60
B-3		25.812,80
C-1		36.000,00
C-2		36.374,40
C-3		44.236,80
D-1	2.03 - Pessoal Civil	44.424,00
D-2	2.07 - Pessoal Civil	44.611,20
D-3	2.10 - Div. Despesas de Custeio	44.798,40
E-1	2.12 - Pessoal Civil	46.108,80
E-2	2.16 - Div. Despesas de Custeio	46.483,20
E-3	2.21 - Div. Despesas de Custeio	46.857,60
F-1	2.29 - Div. Despesas de Custeio	48.729,60
F-2	2.31 - Salário Família	48.916,80
F-3	2.35 - Pessoal Civil	49.104,00
G-1	2.36 - Material de Consumo	49.478,40
G-2	2.37 - Serv. J.º e Encargos	49.852,80
G-3	2.40 - Div. Despesas de Custeio	49.852,80
H-1	2.50 - Contr. p/ Ford. Patr. Serv. P	51.724,80
H-2	2.52 - Material de Consumo	51.912,00
H-3	Artigo 2.º - Fica m	52.099,20
I-1	arrecimação prevista no corrente	52.286,40
I-2	Printa e Cinco Milhões e Oitocentos	53.596,80
I-3	Artigo 3.º - Esta	55.468,80
J-1	partir de 1.º	57.340,80
J-2	Prefeitura Municipal	59.200,80
J-3	de 1.º de Novembro de 1.985 - 24.º Ano de Encargos	61.084,80
K-1		62.956,80
K-2		66.700,80
K-3		68.198,40
		134.703,83



Caminhar Juntos
Para Governar Juntos
William Ramos
Prefeito